Docusign Envelope ID: AB679A80-4AD9-877F-82D7-8647A20A4D12

CLASSE ÚNICA DO MEZZUS OPORTUNIDADES PRECATÓRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ/MF nº 64.156.127/0001-87
("CLASSE DE COTAS A")

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS E DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE COTISTAS REALIZADAS CONJUNTAMENTE EM 29 DE OUTUBRO DE 2026
("ASSEMBLEIA DE COTISTAS")

1. DATA, HORA E LOCAL: Às 10:00 horas do dia 29 de outubro de 2026, na sede social da administradora do **MEZZUS OPORTUNIDADES PRECATÓRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS,** inscrito no CNPJ sob nº 64.156.127/0001-87 ("Fundo"), a **APEX GROUP DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.486.793/0001-42 ("Administradora"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, n 8501, Pavimento 1, Conjunto 1, Pinheiros, CEP 05425-070, no município e no Estado de São Paulo.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação, nos termos da Cláusula do artigo 72, § 7º, da parte geral da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 175"), tendo em vista a presença da totalidade dos cotistas, representando 100% (cem por cento) das cotas subscritas e em circulação, com direito de voto sobre as matérias constantes da ordem do dia ("Cotistas"). Presentes, ainda, representantes da Administradora e da gestora do Fundo, a **MEZZUS CAPITAL LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Jesuíno Arruda, nº 797, Conjunto 22, Itaim Bibi, CEP 04532-082, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.037.005/0001-18 ("Gestora").

3. MESA: Presidente: Raquel Coutinho; Secretária: Marina Mattos

4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: (a) a conversão de 43.000,00000000 (quarenta e três mil) Cotas Mezanino B (conforme definido no Regulamento), de titularidade do(s) cotista(s) indicado(s) no Anexo II desta ata ("Cotista Conversão") em Cotas Subordinadas Juniores, observada a relação de conversão e a data de conversão previstas nesta ata ("Conversão" e "Data da Conversão", respectivamente); (b) a emissão, pela Administradora, da quantidade de Cotas Subordinadas Juniores necessária à implementação da Conversão; (c) a renúncia, pelos titulares de Cotas Subordinadas Juniores, ao direito de preferência aplicável à emissão referida no item (b) acima; (d) a alteração do Artigo 24º da Parte Geral do Regulamento, do Artigo 27º do Anexo Descritivo da Classe de Cotas A, do Artigo 2º, inciso III, do Apêndice A.1, e do Artigo 2º, inciso IV, dos Apêndices A.2, A.3 e A.4, bem como das referências correlatas ao critério de votação constantes dos fatores de risco do Regulamento, para alterar a forma de apuração dos quóruns de deliberação nele previstos, de modo que passem a ser apurados com base no valor total da posição dos Cotistas com direito de voto na respectiva matéria, em substituição ao critério baseado na quantidade de Cotas de sua titularidade; (e) a alteração da denominação do Fundo e de sua Classe de Cotas A; e (f) autorização para que a Administradora e a Gestora adotem todas as providências referentes às deliberações acima.

Docusign Envelope ID: AB679A80-4AD9-877F-82D7-8647A20A4D12

5. **DELIBERAÇÕES**: Após o exame das matérias constantes da ordem do dia, foi registrada a abstenção de cotista representando aproximadamente 10% (um por cento) das cotas do Fundo em todas as matérias constantes na Ordem do Dia. Considerando os votos dos demais Cotistas presentes, deliberou-se, por unanimidade:

(i) aprovar a Conversão, observados os termos e condições a seguir:

(a) As Cotas Mezanino B indicadas no Anexo II serão convertidas na respectiva Data de Conversão, com base nos valores unitários de fechamento das Cotas Mezanino B e das Cotas Subordinadas Juniores apurados pela Administradora na Data de Conversão, nos termos do Regulamento;

(b) para cada Cotista Conversão, a quantidade de Cotas Subordinadas Juniores resultante da Conversão corresponderá ao quociente entre ***(i)*** o produto da quantidade de Cotas Mezanino B objeto da Conversão pelo valor unitário das Cotas Mezanino B na Data da Conversão e ***(ii)*** o valor unitário das Cotas Subordinadas Juniores na mesma Data da Conversão, preservando-se, assim, o valor patrimonial total das Cotas objeto da Conversão;

(c) a Conversão será realizada sem qualquer pagamento, aporte adicional ou transferência de recursos entre a Classe de Cotas e os Cotistas Conversão, mediante o cancelamento das Cotas Mezanino B objeto da Conversão e a atribuição, aos respectivos titulares, das Cotas Subordinadas Juniores resultantes da aplicação da relação de conversão prevista no item (b) acima; e

(d) a partir da Data da Conversão, as Cotas Subordinadas Juniores resultantes da Conversão passarão a conferir aos seus titulares exclusivamente os direitos, vantagens, obrigações e condições previstos no Regulamento e no apêndice das Cotas Subordinadas Juniores ("Apêndice das Cotas Subordinadas Juniores"), inclusive quanto à subordinação, amortização, resgate, distribuição de resultados e direito de voto, deixando as Cotas convertidas de conferir quaisquer direitos inerentes às Cotas Mezanino B.

(ii) aprovar, para fins exclusivos da Conversão, a emissão da quantidade de Cotas Subordinadas Juniores necessária à sua implementação, nos termos do artigo 30, parágrafos primeiro e segundo, do anexo descritivo da Classe de Cotas A ("Anexo Descritivo da Classe De Cotas A"), com as características constantes do Anexo III desta ata, as quais serão atribuídas exclusivamente ao(s) Cotista(s) Conversão;

(iii) registrar que os Cotistas titulares de Cotas Subordinadas Juniores, neste ato, renunciam expressamente, exclusivamente em relação à emissão de Cotas Subordinadas Juniores aprovada no item (ii) acima, ao direito de preferência previsto no Artigo 29º, Parágrafo Segundo, do Anexo Descritivo da Classe de Cotas A;

(iv) aprovar a alteração da forma de apuração dos quóruns previstos no Artigo 24º da Parte Geral do Regulamento, que passará a vigorar com a redação abaixo e na forma do Anexo IV:

"Artigo 24º *Na Assembleia Geral de Cotistas, a ser instalada com a presença de pelo menos um Cotista, as deliberações devem ser tomadas por Cotistas que representem a maioria do*

Docusign Envelope ID: AB679A80-4AD9-877F-82D7-8647A20A4D12

valor total das posições dos Cotistas presentes, ressalvado o disposto em cada Anexo Descritivo. Para fins exclusivos da apuração dos quóruns de deliberação previstos neste Artigo 24º, a participação de cada Cotista com direito de voto na respectiva matéria será mensurada com base no valor total de sua posição na Classe de Cotas, e não na quantidade de Cotas de sua titularidade. Para esse fim, o valor da posição de cada Cotista corresponderá ao somatório do valor de suas Cotas de cada Subclasse com direito de voto na respectiva matéria, apurado mediante a multiplicação da quantidade de Cotas de sua titularidade pelo respectivo Valor Unitário, conforme apurado pela Administradora na data-base aplicável à Assembleia Geral de Cotistas.

Parágrafo Primeiro *As deliberações relativas às matérias elencadas nos incisos abaixo serão tomadas por Cotistas que representem a maioria do valor total das Cotas subscritas, apurado nos termos do caput deste Artigo, em sede de Assembleia Geral de Cotistas ou de Assembleia Especial de Cotistas, conforme o caso:*

(...)

Parágrafo Segundo *As deliberações relativas às matérias elencadas nos incisos abaixo serão tomadas por Cotistas que representem 90% (noventa por cento) do valor total das Cotas subscritas, apurado nos termos do caput deste Artigo, em sede de Assembleia Geral de Cotistas ou de Assembleia Especial de Cotistas, conforme o caso:*

(...)"

(v) aprovar a alteração da forma de apuração dos quóruns de deliberação previstos no Artigo 27º do Anexo Descritivo da Classe de Cotas A e do respectivo Parágrafo Segundo, que passarão a vigorar com a redação abaixo e na forma do Anexo IV:

*"**Artigo 27º** Sem prejuízo das demais disposições previstas no Regulamento acerca da convocação, instalação, deliberação e funcionamento da Assembleia Geral de Cotistas, a Classe de Cotas poderá se reunir em Assembleia Especial dos Cotistas Classe A sempre que necessário, sendo de sua competência privativa:*

Matéria	*Quórum*
(i) deliberar sobre substituição do Administrador, observado o disposto no Artigo 70, §1º da parte geral da Resolução CVM 175, quando aplicável;	*Maioria do valor total das Cotas Subscritas da Classe*
(ii) deliberar sobre substituição do Gestor, observado o disposto no Artigo 70, §1º da parte geral da Resolução CVM 175, quando aplicável;	*90% (noventa por cento) do valor total das Cotas Subscritas da Classe*
(iii) deliberar sobre qualquer variação da Taxa de Administração e/ou Taxa de Performance, inclusive na hipótese de restabelecimento de taxa que tenha sido objeto de redução;	*Maioria do valor total das Cotas Subscritas da Classe*
(iv) deliberar sobre incorporação, fusão, cisão total ou parcial, a transformação ou liquidação da Classe;	*Maioria do valor total das Cotas Subscritas da Classe*
(v) alterações das características, vantagens, direitos e obrigações das Cotas;	*Maioria do valor total das Cotas Subscritas da Classe*
(vi) alterar critérios e procedimentos para Amortização e/ou resgate de Cotas mediante dação em pagamento de Direitos Creditórios;	*Maioria do valor total das Cotas Subscritas da Classe*
(vii) aprovar a contratação de Agente de Cobrança dos Direitos Creditórios;	*Maioria do valor total das posições dos Cotistas presentes*

Docusign Envelope ID: AB679A80-4AD9-877F-82D7-8647A20A4D12

(viii) aprovar a contratação de Consultor Especializado;	*Maioria do valor total das posições dos Cotistas presentes*
(ix) aprovar emissão de novas Cotas da Classe, em montante superior ao Capital Autorizado;	*Maioria do valor total das posições dos Cotistas presentes*
(x) alterações na Política de Investimentos;	*Maioria do valor total das Cotas Subscritas da Classe*
(xi) alterações nos Critérios de Elegibilidade e nas condições de cessão, conforme aplicável;	*Maioria do valor total das Cotas Subscritas da Classe*

Parágrafo Primeiro *Os Cotistas que tenham sido chamados a integralizar as Cotas subscritas e que estejam inadimplentes na data da convocação da assembleia não têm direito a voto sobre a respectiva parcela subscrita e não integralizada.*

Parágrafo Segundo *Para fins exclusivos da apuração dos quóruns de deliberação previstos neste Artigo 27º, a participação de cada Cotista com direito de voto na respectiva matéria será mensurada com base no valor total de sua posição na Classe de Cotas, e não na quantidade de Cotas de sua titularidade. Para esse fim, o valor da posição de cada Cotista corresponderá ao somatório do valor de suas Cotas de cada Subclasse com direito de voto na respectiva matéria, apurado mediante a multiplicação da quantidade de Cotas de sua titularidade pelo respectivo Valor Unitário, conforme apurado pela Administradora na data-base aplicável à Assembleia Especial de Cotistas.*"

(vi) aprovar a alteração da forma de apuração dos quóruns previstos no Artigo 2º, inciso III, no Apêndice A.1 e no Artigo 2º, inciso IV, nos Apêndices A.2, A.3 e A.4, que passarão a vigorar com as redações abaixo e na forma do Anexo IV:

Apêndice A.1

"III. direito de votar todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas Assembleias Gerais dos Cotistas da Classe de Cotas, observados os critérios de apuração dos quóruns previstos no Artigo 24º da Parte Geral do Regulamento e no Artigo 27º do Anexo Descritivo, conforme aplicável;"

Apêndice A.2

"IV. direito de votar em matérias objeto de deliberação nas Assembleias Gerais de Cotistas da Classe de Cotas, observados os critérios de apuração dos quóruns previstos no Artigo 24º da Parte Geral do Regulamento e no Artigo 27º do Anexo Descritivo, conforme aplicável;"

Apêndice A.3

"IV. direito de votar em matérias objeto de deliberação nas Assembleias Gerais de Cotistas da Classe de Cotas, observados os critérios de apuração dos quóruns previstos no Artigo 24º da Parte Geral do Regulamento e no Artigo 27º do Anexo Descritivo, conforme aplicável;"

Apêndice A.4

"IV. direito de votar em matérias objeto de deliberação nas Assembleias Gerais de Cotistas da Classe de Cotas, observados os critérios de apuração dos quóruns previstos no Artigo 24º da Parte Geral do Regulamento e no Artigo 27º do Anexo Descritivo, conforme aplicável."

Docusign Envelope ID: AB679A80-4AD9-877F-82D7-8647A20A4D12

(vii) aprovar a alteração das referências aos critérios de deliberação constantes dos fatores de risco da Parte Geral do Regulamento indicados abaixo, que passarão a vigorar com as redações abaixo e na forma do Anexo IV:

> *"b. Possibilidade de conflito de interesse entre Cotistas: As Cotas poderão ser adquiridas por investidores que sejam sociedades coligadas, controladas ou controladoras, diretas ou indiretas, dos Devedores. Nessa hipótese, poderá haver situações em que haja conflito entre os interesses dessas sociedades e o interesse dos demais Cotistas, podendo qualquer dessas sociedades, inclusive, aprovar deliberações contrárias aos interesses dos demais Cotistas caso detenham participação suficiente para aprovação da respectiva matéria, observados os quóruns e critérios de apuração previstos neste Regulamento."*
>
> *(...)*
>
> *"Nestas hipóteses, a Assembleia Geral de Cotistas também poderá deliberar, observados os quóruns aplicáveis previstos neste Regulamento, sobre a emissão de novas Cotas para aporte pelos Cotistas, de recursos para que a Classe possa arcar com os compromissos assumidos."*

(viii) aprovar a alteração da denominação do Fundo, que passará a vigorar como: **RECALL MEZZUS PRECATÓRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA,** na forma do Anexo IV.

(ix) aprovar a alteração da denominação da Classe de Cotas A do Fundo, que passará a vigorar como: **CLASSE DE COTAS DO RECALL MEZZUS PRECATÓRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA,** na forma do Anexo IV.

(x) autorizar a Administradora e a Gestora a praticarem todos os atos e assinarem todos os documentos necessários à implementação da Conversão e das demais deliberações ora aprovadas, inclusive para *(i)* cancelar as Cotas Mezanino B objeto da Conversão; *(ii)* emitir e creditar as Cotas Subordinadas Juniores resultantes; e *(iii)* efetuar os registros escriturais, contábeis, cadastrais e regulatórios pertinentes perante a CVM, a B3 e demais entidades competentes, conforme aplicável.

Os Cotistas Conversão manifestam, de forma expressa, irrevogável e irretratável, sua concordância com a Conversão e declaram conhecer e aceitar todos os seus efeitos econômicos e jurídicos, presentes e futuros, inclusive a alteração do nível de subordinação e dos direitos econômicos aplicáveis às Cotas convertidas.

Para os fins do artigo 78 da parte geral da Resolução CVM 175, os Cotistas declaram que lhes foram disponibilizadas informações suficientes para deliberar sobre as matérias da Ordem do Dia.

Os Cotistas conferem expressa anuência para que a presente ata seja assinada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa. Ao assinar por meio de assinaturas eletrônicas, os Cotistas declaram a integridade, autenticidade e regularidade das deliberações acima aprovadas.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata, a qual após lida e aprovada, foi assinada pelos membros da Mesa e por todos os presentes.

São Paulo, 29 de outubro de 2026.

Docusign Envelope ID: AB679A80-4AD9-877F-82D7-8647A20A4D12

Mesa:

Assinado por:
Raquel Coutinho
3AD497B6F007482...

Raquel Coutinho
Presidente

Assinado por:
Marina Costa Santos Mattos
D0A6B367CE24486...

Marina Mattos
Secretária

Administradora:

Assinado por:
José Walter Lucas
4CAA806AE6F4411...

Assinado por:
Isabelle Adriana de Carvalho Lustre
AA83F2E3EE81443...

APEX GROUP DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora

Gestora:

Assinado por:
Gustavo German Burgos
94D53298B2534C2...

MEZZUS CAPITAL LTDA.
Gestora

Rubrica
RC
Raquel Coutinho

Docusign Envelope ID: AB679A80-4AD9-877F-82D7-8647A20A4D12

Anexo III

SUPLEMENTO DAS COTAS SUBORDINADAS JUNIORES

EMISSÃO DE COTAS SUBORDINADAS JUNIORES

As Cotas Subordinadas Juniores emitidas exclusivamente para a implementação da Conversão aprovada na Assembleia Especial de Cotistas da Classe de Cotas realizada em 29 de outubro de 2026 terão as seguintes características, sem prejuízo das demais disposições do Regulamento e do Apêndice das Cotas Subordinadas Juniores:

(i) Quantidade: será emitida a quantidade de Cotas Subordinadas Juniores estritamente necessária à implementação da Conversão, calculada de acordo com a relação de conversão aprovada na referida Assembleia Especial de Cotistas;

(ii) Data de Emissão: a Data da Conversão indicada no Anexo I;

(iii) Valor Unitário: R$ 66.206,72414362 (sessenta e seis mil e duzentos e seis reais e setenta e dois centavos).

(iv) Valor Total da Emissão: R$ 50.562.102,87 (cinquenta milhões, quinhentos e sessenta e dois mil e cento e dois reais e oitenta e sete centavos).

(v) Forma de Atribuição: as Cotas Subordinadas Juniores serão atribuídas exclusivamente aos Cotistas Conversão, sem aporte adicional de recursos, em contrapartida ao cancelamento das Cotas Mezanino B objeto da Conversão, observada a relação de conversão aprovada.

Docusign Envelope ID: AB679A80-4AD9-877F-82D7-8647A20A4D12

ANEXO IV

Regulamento